



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
“Profº Cyro Armando Catta Preta”
Orlândia – SP – CEP 14.620-000



Resultado Provisório de contemplados e suplentes da Lei Aldir Blanc 2024 -
PNAB.

Na manhã do dia 29 de julho de 2024, reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia – SP, os membros do Conselho Municipal de Cultura, instituídos pela PORTARIA N.º 30.469 de 16 de outubro de 2023, para discutirem e pontuarem os Proponentes da Lei Aldir Blanc 2024, conforme Edital 01/2024 da Secretaria Municipal de Cultura. A reunião ordinária foi Lavrada em Livro ATA, tempestivamente, e segue abaixo, neste mesmo caderno online de diário oficial para divulgação dos atos do Edital supra, a listagem do **resultado obtido, como PROVISÓRIO.**

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio físico em envelope lacrado no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado provisório em diário oficial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a esta publicação.

Assina este, a Secretária de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia.

Fabiane Costa Cardoso
Secretária de Cultura;
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Orlândia, terça-feira, 30 de julho de 2024